



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA : 23/10/2023
DÉCIMA LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023.

1. Verificação de presença

2. EXPEDIENTE

2.1- Discussão e votação da Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária.

2.2- Leitura dos Expedientes(Oriundos de diversos)

- **Leitura do Projeto de Lei Substitutivo nº 004/2023 ao projeto de lei nº 119/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.318/2022, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, estabelecendo as diretrizes quanto ao seu desconto e parcelamento

- **Leitura do Projeto de Lei nº 124/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.437/2023, de 27 de setembro de 2023, que trata sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.147,52 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, passando a vigorar com nova redação.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 125/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.439/2023, de 27 de setembro de 2023, que trata sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, passando a vigorar com nova redação.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 126/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAGRI.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 127/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 128/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 115.108,00 (cento e quinze mil e cento e oito reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 129/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, no valor de R\$ 359.114,80 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 130/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, no valor de R\$ 124.314,97 (cento vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 133/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 164.448,00 (cento sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 134/2023**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Indicação nº 102/2023-CMC**, de autoria do Vereador Valdecir Sapata Jordão, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, para transformar em praçinha com meio fio, bancos, iluminação, quadra de areia e academia pública no espaço entre as ruas Campo Grande e Governador Jorge Teixeira de Oliveira esquina com a Danillo Fontana próximo ao condomínio Village.

2.3 Oradores Inscritos no Grande Expediente.

3. ORDEM DO DIA

(SEM MATÉRIA)

4. EXPLICAÇÕES FINAIS

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE**, em 20/10/2023 às 19:51, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da [Resolução nº 215 de 13/07/2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID **18393** e o código verificador **6F503E2E**.

Docto ID: 18393 v1